



PODER JUDICIÁRIO

JUIZ DE DIREITO DA 2ª (SEGUNDA) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

Av. Cândido de Abreu, 535, 4º andar - Centro Cívico, Curitiba/PR - CEP: 80.530-906 - Fone: 41 3221-9798

AUTO DE AVALIAÇÃO

Em cumprimento a decisão de mov. 206.1 para instruir a **EXECUÇÃO FISCAL Nº 0004473-47.2011.8.16.0026 (PROJUDI)**, movida por INSTITUTO ÁGUA E TERRA (CNPJ 68.596.162/0001-78) em face de INDÚSTRIAS DE CAL BETEIAS LTDA-ME (CNPJ 77.786.184/0001-78), procedo à **AVALIAÇÃO** do seguinte bem, imóvel de Matrícula nº 746 do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré/PR, INCRA: 701.017.018.147-7.

REGISTRO DE IMÓVEIS Almirante Tamandaré - PR Teresinha Ribeiro de Carvalho Oficial - cpf: 460.168.059/04		REGISTRO GERAL Matrícula 0746	FICHA 01 Rubrica
--	--	---	----------------------------

CNM 085258.2.0000746-74

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno de cultura, com a área de 72.600,00m², situado no lugar denominado Macacos, distrito de Campo Magro, deste Município e Comarca, com as seguintes características e confrontações: estaca O=PP. A presente medição foi iniciada num marco de cerne cravado à margem direita do Ribeirão dos Macacos, daí prosseguiu-se o caminhamento por uma linha seca até a estaca 1 à margem de uma estrada, medindo-se 18,00 metros num rumo de 7°22'SO, confrontando com terras de propriedade de José Favoreto Neto; estaca 1- desta estaca prosseguiu-se o caminhamento pela mesma linha seca confrontando ainda com terras de José Favoreto Neto, medindo até a estaca 2, 323,00 metros num rumo de 7°22'SO; estaca 2- a partir dessa estaca prosseguiu-se o caminhamento por outra linha seca, confrontando com terras de João Favoreto, num rumo de 62°22'SO, mediu-se até o fim do alinhamento 174,00 metros; estaca 3- esta estaca foi cravada à margem direita de um arroio, daí iniciou-se o caminhamento pelo mencionado arroio medindo até a estaca 4, 11,00 metros num rumo de 54°08'NO, confrontando com terras de Miguel e André Gogola. Estaca 4, esta estaca foi cravada 3,00 metros da margem do arroio de divisa, prosseguindo o caminhamento pelo mesmo arroio e mesma confrontação, mediu-se até a estaca 5, 29,06 metros num rumo de 38°08'NO; estaca 5, esta estaca foi feita a 6,00 metros da margem esquerda do arroio, prosseguindo o caminhamento pelo arroio a mesma confrontação, mediu-se até a estaca 6, 37,3 metros num rumo de 35°39'NO; estaca 6 - esta estação foi feita a 7,00 metros da margem esquerda, do arroio prosseguindo pelo mesmo arroio e mesma confrontação mediu-se até a estaca 7, 20,7 metros num rumo de 28°36'NO; estaca 7, foi feita a 2,4 metros da margem esquerda do arroio de divisa, prosseguindo o caminhamento com a mesma confrontação, mediu-se até a estaca 8, 22,5 metros num rumo de 29°39'NO; estaca 8 - foi assinalada por um piquete cravado a 1,0 metros da margem direita do arroio de divisa, daí iniciou-se a confrontação com terras de João Cabral e Benedito Seixas Lopes, medindo até a estaca 9, a distância de 41,0 metros num rumo de 20°13'NO; estaca 9 - foi assinalada por um piquete cravado a 5,0 metros da margem esquerda do arroio de divisa prosseguindo o caminhamento pelo mesmo arroio até cruzá-lo aos 8,0 metros daí iniciou por uma linha seca e confrontando com terras de Benjamin Kreisan, mediu-se até a estaca 10 uma distância de 76,4 metros num rumo de 22°23'NE; estaca 10- esta estação foi feita em um piquete, prosseguindo o caminhamento pela mesma linha seca e mesma confrontação, mediu-se até a estaca 11 a distância de 35,2 metros num rumo de 23°36'NE; estaca 11- esta estação foi feita em um marco de pedra existente, prosseguindo o caminhamento pela mesma linha seca até aos 41,30 metros onde se cruzou o Ribeirão dos Macacos, com a mesma confrontação mediu-se até a estaca 12 a distância de 77,8 metros num rumo de 46°40'NE; estaca 12- esta estação foi feita em um marco de pedra existente a 1,4 metros da margem esquerda do Ribeirão dos Macacos, prosseguiu-se o caminhamento pelo mesmo Ribeirão e mesma confrontação, medindo até a estação 13 a distância de 34,60 metros num rumo de 18°24'NE; estaca 13 - foi feita num piquete cravado a 5,00 metros da margem esquerda do Ribeirão dos Macacos, prosseguindo pelo mesmo Ribeirão e mesma confrontação, mediu-se até a estaca 14 num rumo de 5°06'NE; estaca 14- foi feita num piquete cravado a 10,00 metros da margem esquerda do Ribeirão dos Macacos, prosseguindo pelo mesmo Ribeirão e confrontando com terras do espólio de Francisco Favoreto, mediu-se 50,00 metros até a estaca 15, num rumo de 73°44'NE; estaca 15 - foi feita num piquete cravado a 14,00 metros da margem direita do Ribeirão dos Macacos prosseguindo pelo mesmo Ribeirão e mesma confrontação mediu-se até a estaca 16 a distância de 108,00 metros, num rumo de 86°03'SE sendo que aos 53,00 metros e aos 88,3 metros cruzou-se o Ribeirão; estaca 16- ficou assinalada em um piquete cravado a 11,00 metros da margem direita do Ribeirão dos Macacos, prosseguindo pelo mesmo Ribeirão e mesma confrontação, mediu-se até o ponto de partida 10,00 metros, num rumo de 37°27'NE. INCRA n.º 701.017.018.147-7.

PROPRIETÁRIA: INDÚSTRIAS DE CAL BETEIAS LTDA - pessoa jurídica de direito privado, com sede em Campo Largo-PR, na rodovia do Centro, km 28, s/n.º Beteias. CGC n.º 77.786.184/0001-91.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 8.636 do Registro de Imóveis de Colombo-PR. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 29 de Outubro de 1996.

1. INDICAÇÃO DOS MÉTODOS E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS: Para esta avaliação iremos utilizar o processo de AVALIAÇÃO TÉCNICA, conforme o que estabelece a NBR 14.653-2 / 2011 (Avaliação de bens - Parte 2: Imóveis Urbanos) e a RESOLUÇÃO Nº 1.066

/ 2007 do COFECI, ressaltando que o valor encontrado será um misto de fórmulas expressas dentro das normas da ABNT e em nossa experiência profissional na área imobiliária. Informo, ainda, que o presente trabalho foi acompanhado de profissional devidamente capacitado e credenciado ao CNAI.

2. METODOLOGIA: A metodologia a ser adotada na avaliação do imóvel é o **Método Comparativo de Dados de Mercado**, conforme item 8.2.1 da NBR-14.653-2, norma da ABNT – Associação Brasileira de normas Técnicas. Segundo a NBR 14.653-1 (Procedimentos Gerais) o método “identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra”, sendo que as características e os atributos dos dados serão ponderados por homogeneização.

3. BEM A SER AVALIADO: Terreno cultural, com área de 72.600,00m², sito no lugar denominado "MACADOS", do Município e Comarca de ALMIRANTE TAMANDARÉ, com demais confrontações, medições e características na matrícula 746 do RI de Almirante Tamandaré/PR, INCRA 701.017.018.147-7. Coordenadas Geográficas do Centróide: 25°19'28,99" S; 49°27'33,44" O.



VISTA DA FACHADA DO IMÓVEL





VISTA FACHADA DA PEDREIRA – LAGOA AZUL

4. AVALIAÇÃO: A fim de se determinar o valor do m² médio elaborou-se um espaço amostral composto por 09 (nove) elementos amostrais de ofertas de imóveis na região do imóvel avaliado, em diferentes imobiliárias, conforme tabela abaixo:

AMOSTRAS			
COTAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL	ÁREA (m²)	VALOR (m²)
1	R\$ 160.000,00	42.000,00	R\$ 3,81
2	R\$ 230.000,00	60.599,00	R\$ 3,80
3	R\$ 380.000,00	52.800,00	R\$ 7,20
4	R\$ 160.000,00	25.000,00	R\$ 6,40
5	R\$ 220.000,00	63.000,00	R\$ 3,49
6	R\$ 480.000,00	145.200,00	R\$ 3,31
7	R\$ 280.000,00	60.500,00	R\$ 4,63
8	R\$ 380.000,00	217.800,00	R\$ 1,74
9	R\$ 150.000,00	48.400,00	R\$ 3,10

Os dados coletados, e apresentados anteriormente, através da pesquisa de mercado são dados brutos sendo necessário a homogeneização por fatores visando afastar distorções dos valores coletados. Assim, levando em consideração os dados específicos de cada avaliando como fatores de localização e área, foi feito o tratamento por fatores conforme tabela:

HOMOGENEIZAÇÃO						
Nº	VALOR DO IMÓVEL	ÁREA M²	VALOR DO M²	FATOR ÁREA	FATOR OFERTA	VALOR AJUSTADO DO M²
1	R\$ 160.000,00	42.000,00	R\$ 3,81	0,934	0,900	R\$ 3,18
2	R\$ 230.000,00	60.599,00	R\$ 3,80	0,956	0,900	R\$ 3,25
3	R\$ 380.000,00	52.800,00	R\$ 7,20	0,923	0,900	R\$ 5,93
4	R\$ 160.000,00	25.000,00	R\$ 6,40	0,875	0,900	R\$ 4,96
5	R\$ 220.000,00	63.000,00	R\$ 3,49	0,965	0,900	R\$ 3,02

6	R\$ 480.000,00	145.200,00	R\$ 3,31	1,091	0,900	R\$ 3,27
7	R\$ 280.000,00	60.500,00	R\$ 4,63	0,955	0,900	R\$ 3,96
8	R\$ 380.000,00	217.800,00	R\$ 1,74	1,147	0,900	R\$ 1,83
9	R\$ 150.000,00	48.400,00	R\$ 3,10	0,951	0,900	R\$ 2,64
VALOR AJUSTADO MÉDIO DO M ²						R\$ 3,56

Para chegarmos ao valor do m² ajustado do imóvel avaliado, foram adotados critérios de homogeneização em relação aos dados discrepantes por tratamento de fatores em relação as ofertas, chegando-se ao valor final de R\$ 3,56 o m². Depois o valor encontrado foi multiplicado pela respectiva metragem do imóvel avaliado, com o arredondamento permitido pela ABNT. O tratamento dos fatores com intervalo de confiança de 80% o que resultou em um Grau II de precisão correspondendo à 32,31% em torno da média.

Portanto, levando em conta o valor de mercado praticado na região, através de médias aritméticas obtidas em pesquisas junto ao mercado respectivo, utilizando método comparativo, vistoria *in loco*, vistoria com drone, bem como as características e condições acima e as demais constantes da Matrícula nº 746 do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré/PR, **avalio o imóvel por R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais).**

Curitiba (PR), data da assinatura digital.

MARCELO SOARES DE OLIVEIRA
Leiloeiro Público Oficial Designado

ANEXO I
Pesquisa de Mercado

AMOSTRA 01



Rural - 42000m²

Venda R\$ 160.000

IPTU R\$ 60

© IMÓVEL RURAL, São João, Campo Magro

Contate o anunciante

Email

Nome

Telefone

<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/chacara-campo-magro-oportunidade-unica-3007584829.html>

AMOSTRA 02



Rural - 60599m²

Venda R\$ 230.000

© Rua Ângelo Menegusso, Água Boa, Campo Magro

Contate o anunciante

Email

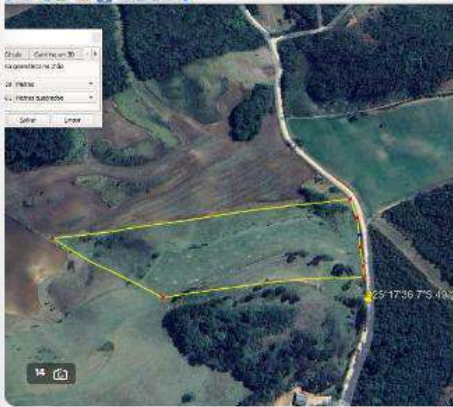
Nome

Telefone

<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/chacara-sem-construcao-3010009159.html>



AMOSTRA 03



Rural • 52800m²

Venda R\$ 380.000

Conheça a vizinhança do imóvel

Endereço oculto

Contate o anunciante

Email

Nome

Telefone

Mensagem

<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/chacara-barra-santa-rita-campo-magro-pr-3010550068.html>

AMOSTRA 04



Rural • 25000m²

Venda R\$ 160.000

Conheça a vizinhança do imóvel

Endereço oculto

Contate o anunciante

Email

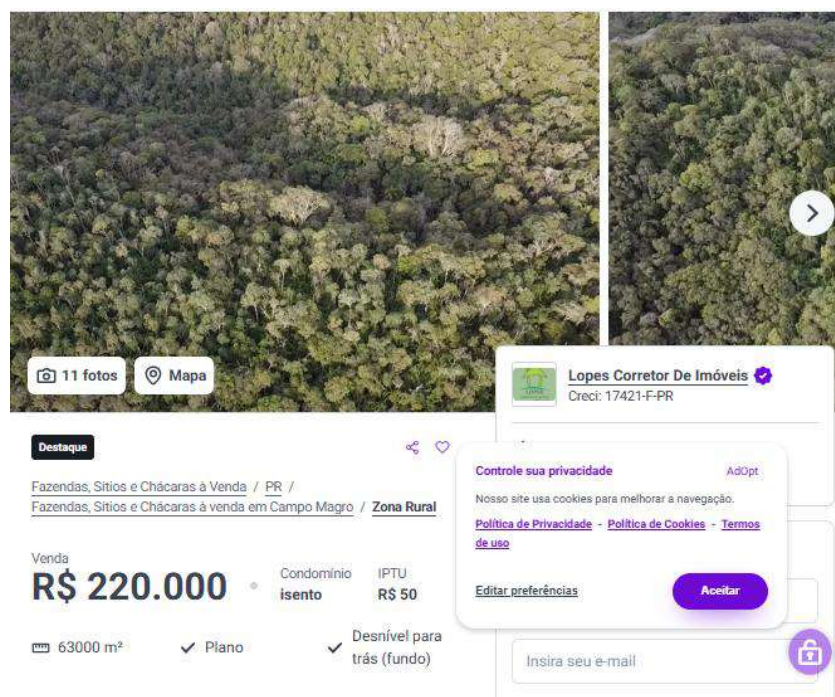
Nome

Telefone

Mensagem

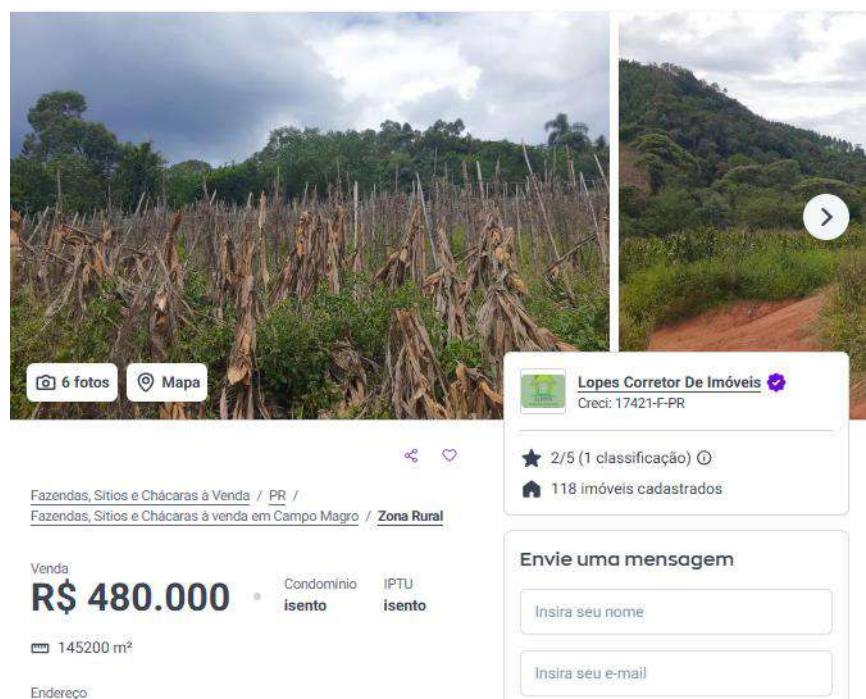
<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/chacara-morro-da-palha-campo-magro-pr-3007893824.html>

AMOSTRA 05



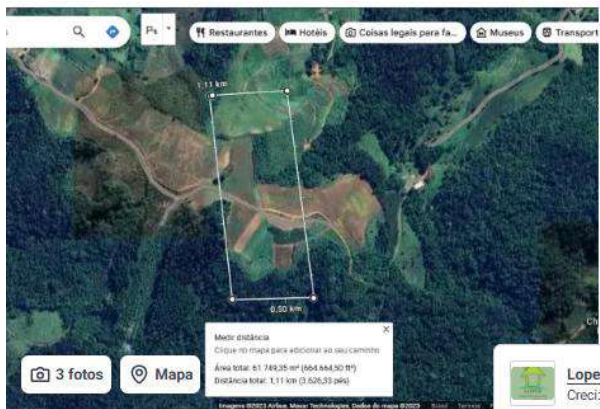
<https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-fazenda-sitio-chacara-zona-rural-campo-magro-pr-63000m2-id-2575719985/?source=ranking%2Crp>

AMOSTRA 06



<https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-fazenda-sitio-chacara-zona-rural-campo-magro-pr-145200m2-id-2794215220/?source=ranking%2Crp>

AMOSTRA 07



Lopes Corretor De Imóveis
Creci: 17421-F-PR

★ 2/5 (1 classificação) ⓘ

🏠 118 imóveis cadastrados

Envie uma mensagem

Fazendas, Sítios e Chácaras à Venda / PR /
Fazendas, Sítios e Chácaras à venda em Campo Magro / Zona Rural

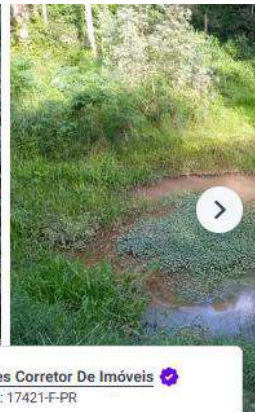
Venda
R\$ 280.000 • Condomínio isento IPTU isento

📏 60500 m²

Endereço

<https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-fazenda-sitio-chacara-zona-rural-campo-magro-pr-60500m2-id-2794225349/?source=ranking%2Crp>

AMOSTRA 08



Lopes Corretor De Imóveis
Creci: 17421-F-PR

★ 2/5 (1 classificação) ⓘ

🏠 118 imóveis cadastrados

Envie uma mensagem

Fazendas, Sítios e Chácaras à Venda / PR /
Fazendas, Sítios e Chácaras à venda em Campo Magro / Zona Rural /
Rua João Jacob Manfron Neto

Venda
R\$ 380.000 • Condomínio isento IPTU R\$ 60

📏 217800 m²

<https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-fazenda-sitio-chacara-zona-rural-campo-magro-pr-217800m2-id-2751895244/?source=ranking%2Crp>

18 fotos

Mapa

Fazendas, Sítios e Chácaras à Venda / PR /

Fazendas, Sítios e Chácaras à venda em Campo Magro / **Zona Rural**

Venda

R\$ 150.000

48400 m²
 Aceita pets
 Desnível para trás (fundo)

Condomínio isento

IPTU isento

Imobiliária Hayashi

Creci: 04495-J-PR

Nenhuma classificação
 78 imóveis cadastrados

Envie uma mensagem

<https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-fazenda-sitio-chacara-zona-rural-campo-magro-pr-48400m2-id-2612621503/?source=ranking%2Crp>



ANEXO II
Memória de Cálculo

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY2E A3KES RP956 RYTLU



a) Grau de liberdade = N- 1:

Sendo:
N = número de amostras

b) Média Aritmética = (V(1) + V(2) + V(3) +..... / N

Sendo:
N = Número de Amostras.

c) Homogeneização

Área útil:
Fa = (A/Ar)^(1/4) quando ≠ menor que 30%
Fa = (A/Ar)^(1/8) quando ≠ maior que 30%
Sendo:
Fa = fator área
A = área principal
Ar = área referência

d) Média Ajustada = [Vaj(1) + Vaj(2) + Vaj(3) +...] / N

Sendo:
Vaj = valor m² ajustado
N = Número de Amostras.

e) Intervalo de Confiança

L. inferior = média ajustada – t × (S÷√n)
L. superior = média ajustada + t ×(S÷√n)

média	3,56
intervalo de confiança	80%
n-1	8
n	9
t Student	1,397
desvio padrão	1,234730869
raiz de n	3
resultado	0,574973008
inferior	2,98
superior	4,13
% em torno da média	0,3231
30% < Grau III ≤ 50%	32,31%

CONCLUSÃO FINAL

Considerando as análises feitas, conclui-se que o valor total do imóvel, objeto deste laudo, na data atual, é:

Valor total do imóvel (R\$) = Valor médio ajustado (R\$/m² ajustado) x Área Equivalente de Terreno(m²)

Sendo:

Valor médio ajustado (R\$/m² ajustado) = R\$ 3,56

Área Edificada (m²) = 72.600,00

VALOR TOTAL (R\$) = R\$ 260.000,00



ANEXO III

Documentação do Imóvel



OPRE

Openstree Nominat

de Sistema de Registro

73.152.554/0001-82; e intervenientes cotistas: CARLOS TRENTIN AICHNER, WALDIR ZOLLER e IVO ZOLLER, todos acima qualificados e identificados; pelo valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), com vencimento final aos 15 de Outubro de 2001, os juros serão à taxa de 3,5 % ao ano (a título de spread), acima da taxa de juros de longo prazo, divulgada pelo Banco Central do Brasil; será devida ainda, a taxa de fiscalização/acompanhamento, equivalente a 0,4% do valor do crédito aberto pela Cédula, a qual será exigível no ato da 1ª liberação; os pagamentos serão efetuados na Agência do BRDE em Curitiba; em 48 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação aos 15 de Novembro de 1997; demais condições constantes da referida cédula, da qual um exemplar fica devidamente arquivado neste Ofício. Distr.n.º 580/96. Custas: 4312 (vrc). O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 29 de Outubro de 1996.

TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO

oficial

Av.2 – 0746 – Prot. n.º 6367 de 20.11.2001 – ADITIVO - Nos termos do Aditivo Cédular n.º 6.577/2001, expedido em 11 de janeiro de 2.001 em Curitiba, pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul-BRDE, do qual uma via fica devidamente arquivada neste Ofício; proceda-se esta averbação para constar que fica aditada a Cédula de Crédito Industrial, constante no R.1 acima, para: 1 - O BRDE neste ato concede à emitente um reescalonamento do saldo, devendo vincendo a de parte das parcelas vencidas da Cédula original, conforme segue: a) Saldo devedor vincendo de R\$ 193.900,42 (cento e noventa e três mil reais e quarenta e dois centavos), na data-base de 16/11/2000; b) Parte das parcelas vencidas de 15/01/2000 a 15/11/2000, no montante de R\$ 238.634,59 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), calculados na data-base de 11/12/2000; c) O valor de R\$ 8.665,69 (oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), referente à parte não refinanciada, será atualizado pelos mesmos encargos da Cédula ora aditada, e pago quando da assinatura do presente aditivo. 2- Garantias: Permitem-se as mesmas garantias prestadas na Cédula original. 3 - Juros: Durante o período de carência, sobre os valores ora refinanciados constante nas letras "a" e "b" do item 1 acima, incidirão os mesmos encargos financeiros estabelecidos na Cédula original, e serão pagos em uma única parcela em 15/02/2001. Após esse período, os juros serão cobrados juntamente com as parcelas mensais do principal, conforme cronograma descrito no item 4 a seguir. 4 - Pagamento - Em decorrência do refinanciamento ora concedido, os valores constantes nas letras "a", "b" e "c" do item 1, serão pagos ao BRDE em 44 (quarenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15/03/2001 e a última em 15/10/2004. Assim, fica alterado o vencimento da Cédula original para 15/10/2004. Ratificando os demais termos. C.: 2156 (vrc) – R\$ 161,70. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 23 de novembro de 2.001.

TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO

oficial

Av.3 – 0746 – Prot. n.º 9305 de 10.02.04 - ADITIVO - Nos termos do Aditivo Cédular n.º 8.436/03, expedido em 30 de setembro de 2003, em Curitiba, pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul-BRDE, do qual uma via fica devidamente arquivada neste Ofício; proceda-se esta averbação para que fica aditada a Cédula de Crédito Industrial, constante no R.1 acima, para: 1 - Confissão da Dívida: A Emitente acima indicada confessa, nesta data, a dívida no valor de R\$ 173.223,48 (cento e setenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), calculado na data base de 30/09/2003, relativa ao saldo devedor vincendo a vincendo da Cédula ora aditada; 2 - Encargos: os mesmos pactuados na Cédula ora aditada; 3 - Pagamento: o valor de R\$ 173.223,48 (cento e setenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), ora refinanciado, acrescido dos encargos mencionados no item 2 acima, será pago em 37 (trinta e sete) parcelas mensais e sucessivas, cada qual delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira em 15/10/2003 e a última em 15/10/2006; 3.1 - Em decorrência do estabelecido no item 3 retro, o vencimento da cédula ora aditada para a ser em 15/10/2006; 4 - Inadimplência: No caso de impropriedade nos pagamentos, a qualquer título, sem prejuízo do vencimento antecipado e da imediata exigibilidade de toda a dívida e das demais cominações legais e convencionais, sobre os valores em atraso, serão cobrados, por dia de atraso e enquanto perdurar a inadimplência, os encargos pactuados para a inadimplência, com a taxa anual elevada em um ponto percentual a título de juros de mora; 4.1 - Na hipótese de vencimento antecipado da dívida, por qualquer motivo, os encargos incidirão sobre todo o saldo devedor; 4.2 - o BRDE terá ainda, em caso de inadimplência, o direito à multa convencional de 2%, devida em caso de cobrança em processo contencioso ou não, judicial ou administrativo, incidente sobre o principal e acessórios em débito, ficando estabelecido que a referida multa não se destinará à cobertura de despesas administrativas, judiciais e os honorários advocatícios. 5 - Liberação Parcial de Garantia Fidejussória: liberam-se, por meio do presente instrumento, os Assis de Gilberto Alwin Zoller e de sua esposa Dea Regina Furtado Zoller. 6- Ratificação - ratificam-se todas as demais cláusulas, condições e garantias da cédula aqui não expressamente alteradas. C.: 2156 (vrc). O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 18 de fevereiro de 2004.

TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO

oficial

Av.4 – 746 – Prot. n.º 48984 de 14/06/2021 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Conforme comunicação da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, extraída do Protocolo de Disponibilidade nº 202106.1118.01671951-IA-210 e do Processo sob nº 08767008519925090002 – PR - 02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA/PR, devidamente arquivada neste Ofício; Continua na folha nº 02

SOLICITADO POR: MARCELO OLIVEIRA - CPF/CNPJ: *** 838.358-11 DATA: 15/10/2024 09:50:56 - VALOR: R\$ 15,95

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JY2E A3KES RP956 RYTLU

Mat. 746

Ficha: 02

procedo à presente averbação para consignar a indisponibilidade de bens e direitos de **INDUSTRIAS DE CAL BATEIAS LTDA - ME - CNPJ sob n.º 77.786.184/0001-91**. Emolumentos e Funrejus: a receber - solicitados através do ofício nº 131/2021. O referido é verdade e dou fê. Almirante Tamandaré, 14 de junho de 2021.

LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES

Oficial Designado e Selo Funarpet nº 0001855MJAA0000000030021F

Av.5 - 746 - Prot. 60.585 de 17/07/2023 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme Ordem de Indisponibilidade emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, extraída do Protocolo nº 202307.1715.02814220-IA-710 de 17/07/2023 - 15:43:55, referente ao Processo sob nº 08767008519925090002, da 2E Vara do Trabalho de Curitiba/PR, arquivada digitalmente neste protocolo, é feita a presente averbação para constar a indisponibilidade de bens e direitos de **INDUSTRIAS DE CAL BATEIAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 77.786.184/0001-91. Emolumentos e Funrejus: a receber, solicitados através do ofício nº 555/2023, nos termos do art. 555 do CNE-CGJ/PR. Selo: SFRIL7JPkP.c4v8d-mWDos4NP5q. Almirante Tamandaré, 21 de julho de 2023. Michel Abilio Nagib Neme - Oficial Registrador.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,95

CNM 085258.2.0000746-74

Visualização em www.registro.tjpr.jus.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

03183635933

03183635933

SOLICITADO POR: MARCELO OLIVEIRA - CPF/CNPJ: *** 836.359-**- DATA: 15/10/2024 09:50:56 - VALOR: R\$ 15,95

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY2E A3KES RP956 RYTLU

ANEXO IV
Fotos do Imóvel









